



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE DE PISA
E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Universidade de Pisa, situada em Lungarno Pacinotti 43, 56126 PISA, Itália, representada pelo Reitor *pro tempore* Pao Lo Maria Mancarella e a Universidade Federal da Bahia, situada em Rua Augusto Viana, s/n, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40110-909, representada pelo Reitor João Carlos Salles Pires da Silva, desejando estreitar as relações entre as duas universidades e desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural nas áreas de educação, pesquisa e outras atividades, concordam em cooperar e trabalhar juntas para a internacionalização do ensino superior.

As áreas de cooperação incluirão qualquer programa oferecido em qualquer uma das universidades que seja considerado desejável e viável para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de cooperação entre as duas instituições. No entanto, qualquer programa específico estará sujeito ao consentimento mútuo, à disponibilidade de fundos, e à aprovação de cada uma das partes. Esses programas podem incluir:

- a. Intercâmbio de professores, pesquisadores, equipe técnica e administrativa
- b. Intercâmbio de estudantes de graduação, pós-graduação, doutorado e pós-doutorado
- c. Projetos de pesquisa conjunta
- d. Conferências conjuntas
- e. Programas culturais conjuntos
- f. Intercâmbio de materiais acadêmicos, publicações e outras documentações.

Os termos de tal assistência mútua e cooperação serão discutidos e acordados por escrito pelos oficiais responsáveis apropriados de ambas as partes antes do início de qualquer programa ou atividade em particular.

A validade deste acordo está sujeita ao cumprimento das condições e recomendações do processo de aprovação acadêmica de ambas as partes; seus termos podem ser alterados a qualquer momento por consentimento mútuo por escrito de ambas as partes.

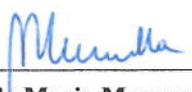
O presente acordo entrará em vigor a partir da data da última assinatura e terá um prazo de 05 anos.

O acordo pode ser renovado por períodos adicionais mediante consentimento mútuo por escrito das partes; no entanto, após o período inicial, qualquer uma das partes pode rescindir o acordo mediante notificação por escrito com seis meses de antecedência.

As partes concordam em resolver de forma amigável qualquer controvérsia que surja da interpretação do presente acordo.

PELA UNIVERSITY OF PISA

(assinatura e carimbo)



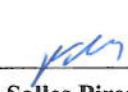
Paolo Maria Mancarella
Reitor

Data: 05/05/2022



PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

(assinatura e carimbo)



João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor





**AGREEMENT OF COOPERATION
BETWEEN**

THE UNIVERSITY OF PISA

AND

THE UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

The University of Pisa, situated at Lungarno Pacinotti 43, 56126 PISA, Italy, represented by the Rector *pro tempore* Paolo Maria Mancarella and the Universidade Federal da Bahia, situated at Augusto Viana Street, s/n, Salvador - Bahia - Brazil - CEP: 40110-909, represented by the Rector João Carlos Salles Pires da Silva, wishing to enhance relations between the two universities and to develop academic and cultural interchange in the areas of education, research, and other activities, agree to cooperate and work together toward the internationalization of higher education.

The areas of cooperation will include any program offered at either university which is felt to be desirable and feasible for the development and strengthening of cooperative relationships between the two institutions. However, any specific program shall be subject to mutual consent, availability of funds, and approval of each party. Such programs may include:

- a. Exchange of teachers, researchers, technical and administrative staff
- b. Exchange of undergraduate, graduate, doctoral and post-doctoral students
- c. Joint research projects
- d. Joint conferences
- e. Joint cultural programs
- f. Exchange of academic materials, publications, and other documentation.

The terms of such mutual assistance and cooperation shall be discussed and agreed upon in writing by the appropriate responsible officers of both parties prior to the initiation of any particular program or activity.

The validity of this agreement is subject to the conditions and recommendations of the academic approval process of both parties being satisfied; its terms may be amended at any time by mutual written consent of both parties.

The present agreement will come into force following the date of the last signature and will have a term of 05 years.

The agreement may be renewed for further periods by mutual written consent of the parties; however, after the initial period either party may terminate the agreement by giving six months notice in writing of such intent.

The parties agree to solve in a friendly manner any controversy rising from the interpretation of the present agreement.

FOR THE UNIVERSITY OF PISA

(signature and seal)

Paolo Maria Mancarella
Rector

Date:

05/05/2022



UNIVERSITÀ DI PISA

FOR THE UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

(signature and seal)

João Carlos Salles Pires da Silva
João Carlos Salles Pires da Silva
Rector - UFBA

